

DECRETO Nº 591

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no Município de Marmeleiro, entre as localidades de Marmeleiro e Chalito.

Km 06	Cr\$ 8.783,00
Km 10	Cr\$ 8.783,00
Km 15	Cr\$ 8.783,00
Linha Balestrin	Cr\$ 12.087,00
Km 18	Cr\$ 13.861,00
Linha Tonial	Cr\$ 16.290,00
Água Verde	Cr\$ 18.679,00
Fazenda Doca	Cr\$ 21.733,00
Gruta	Cr\$ 23.544,00
Santa Terezinha	Cr\$ 25.884,00
Linha Madalozzo	Cr\$ 28.251,00
São Pedro	Cr\$ 27.219,00
N. Srª. Fátima	Cr\$ 32.958,00
Barra Bonita	Cr\$ 42.952,00
Chalito	Cr\$ 46.918,00
Bagagem acima de 25Kg	Cr\$ 21.732,00
Encomendas	Cr\$ 31.231,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e três.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
08/03/93
[Handwritten Signature]

PUBLICADO
Em 08/03/93
[Handwritten Signature]

PUBLICADA
Em 08/03/93
[Handwritten Signature]

PUBLICADO
Em 08/03/93
[Handwritten Signature]